

B.2. LICENÇA DRAAC 2022



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

LICENÇA Nº 15/2022/DRAAC

LICENÇA PARA CAPTURA e MANUSEAMENTO DE ESPÉCIMES DE FAUNA SELVAGEM NO TERRITÓRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES AO ABRIGO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 15/2012/A, DE 2 DE ABRIL.

TITULAR DA LICENÇA: Beatriz Santos Martins



ESPÉCIES EM CAUSA: *Teira dugesii* (Lagartixa da Madeira)

FINALIDADE E PROPÓSITOS: Trabalhos no âmbito da sub-ação C8.2, integrada na ação concreta de conservação 'C8: Implementação de trabalhos de controlo de IAS em habitats terrestres restaurados' do Projecto LIFE IP Azores Natura (LIFE 17 IPE/PT/00010).

Nº DE ESPÉCIMES: Indeterminado (a detalhar no relatório final).

PERÍODO DE DURAÇÃO: de 1 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

LOCAIS: Reserva Natural do Ilhéu da Praia (GRA02) e Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo (SMG06).

MÉTODOS A UTILIZAR: Fase de teste: 1 ou 2 vedações de teste de 2m x 2m x 50cm (março): tela de plástico liso ou outro material idêntico a ser testado, postes de fixação, parafusos. Armadilhas não-letais pitfall (abril): 2 baldes soterrados por cada área de teste, isco não-letal (fruta), marcação individual com marcador permanente de cor. Fase de execução: 4 áreas de exclusão com vedações temporárias (abril a outubro) de 15m x 6m x 50cm: tela de plástico liso ou idêntico a designar após fase de teste, postes de fixação, parafusos de fixação, fita refletora vermelha. Armadilhas não-letais pitfall (abril): 5 baldes soterrados por cada área de exclusão, isco não-letal (fruta), marcação individual com marcador permanente de cor. Fase de avaliação: câmaras de vídeo com sensor de movimento e visitas de monitorização (abril a outubro).

OUTRAS CONDIÇÕES:

- A requerente deve informar os Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de São Miguel e da Graciosa antes do início dos trabalhos, de forma a que estes sejam acompanhados por essas entidades.
- Os trabalhos a executar devem ser realizados de forma a provocar o mínimo impacto e perturbação nos espécimes e nos locais/habitats.

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas • Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã • Apartado 140 • 9900-014 HORTA
Telefone: (+351) 292 207 300 • Fax: (+351) 292 240 901 • E-mail: info.draac@azores.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

- Deve ser assegurado o respeito e a salvaguarda dos valores naturais presentes e que levaram à criação das áreas protegidas.
- A circulação deve ser feita de forma a evitar o pisoteio das formações e das populações de espécies naturais.
- Fim do período de duração da licença a titular deverá apresentar à DRAAC um relatório do trabalho realizado, onde conste, designadamente, o número de espécimes por espécie efetivamente capturados e manuseados, bem como os métodos utilizados.
- A presente licença não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso.

Horta, 23 de fevereiro de 2022

A Diretora Regional

Ana Cristina Pereira Rodrigues

B.3. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INTERNACIONALMENTE RECONHECIDO 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo dos Açores
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Acesso e utilização de recursos naturais para fins científicos / Access and use of natural resources for scientific purposes

Certificado de Conformidade Internacionalmente Reconhecido
Internationally Recognized Compliance Certificate

CCIR-RAA/2023/32

A TODO O TEMPO O TITULAR PODE FICAR OBRIGADO A: / THE HOLDER MAY AT ANY TIME BE OBLIGED TO:

a) **Depositar ou remeter duplicado da amostra**, ou parte dela, no prazo e local a determinar pela entidade emissora da declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/A, de 15 de julho; *Deposit or send a duplicate of the sample, or part of it, within the time and place to be determined by the entity issuing the declaration; pursuant to paragraph 1 of article 11 of the Regional Legislative Decree No. 9/2012 / A, of March 20th, with the changes introduced by Regional Legislative Decree No. 17/2020 / A, of July 15th;*

b) **Enviar o relatório** a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/A, de 15 de julho; *Submit the report referred to in paragraph 2 of article 11 of the Regional Legislative Decree no. 9/2012 / A, of March 20, with the changes introduced by Regional Legislative Decree no. 17/2020 / A, of July 15;*

c) **Contratualizar mecanismos de cooperação com a RAA**, nos termos do disposto no artigo 17.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/A, de 15 de julho; *Contract cooperation mechanisms with the RAA, pursuant to article 17-B of the Regional Legislative Decree No. 9/2012 / A, of March 20, with the changes introduced by Regional Legislative Decree No. 17/2020 / A, of July 15;*

d) **Realizar um contrato de partilha justa e equitativa de benefícios** nos termos do disposto no artigo 17.º-C do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/A, de 15 de julho; *Carry out a fair agreement for the just and equitable sharing of benefits; Enter into a fair and equitable benefit sharing agreement under the terms of article 17;*

e) **Não permitir a utilização da amostra, ou de parte dela, por terceiros**, exceto nos casos de procedimento de transferência previstos no capítulo III do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2020/A, de 15 de julho. *Do not allow the use of the sample, or part of it, by third parties, except in cases of transfer procedure provided for in Chapter III of Regional Legislative Decree No. 9/2012 / A, of March 20, with the changes introduced by Regional Legislative Decree No. 17/2020 / A, of July 15.*

TITULAR DO CCIR / DECLARATION OWNER

Nome/Name: Beatriz Santos Martins

Instituição/Institution : Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)

EQUIPA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES DE ACESSO/ IDENTIFICATION OF THE TEAM INVOLVED IN ACCESS ACTIVITIES:

Colaborador/Investigador Collaborator/Researcher	Identificação civil/Passaporte National Identity Card/Passport:	Atividade profissional/ Occupation	Instituição/ Institution
Beatriz Santos Martins		Técnica de conservação marinha	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)
Tânia Pipa		Técnica de conservação marinha	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)
Azucena de la Cruz Martín		Coordenadora SPEA Açores	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)
Sol Heber		Técnica Sup	DRAAC
Maria Magalhães		Técnica Sup	DRPM
Rita Carriço		Técnica Sup	DRPM

RECURSO NATURAL A ACEDER / NATURAL RESOURCE SAMPLE

Direção Regional da Ciência e Tecnologia •Rua do Mercado, 21 • 9500- 326 Ponta Delgada
Telephone: (+351) 296 308 900 • E-mail: info.drct@azores.gov.pt
scientific.samples@azores.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo dos Açores
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Identificação do tipo de amostra/ Sample type identification: Lagartixa da Madeira

Nome científico (quando aplicável)/ Scientific name (when applicable): Teira dugesii

Forma, quantidade e tamanho expetável (com recurso a descritores de peso e dimensões físicas sempre que justificável):
Expected shape, quantity and size (including weight and size whenever justified): indeterminado (a detalhar no relatório final).

Métodos a utilizar/Methods to be used: 2 áreas de exclusão com vedações temporárias (de maio a outubro 2023, no Ilhéu da Praia) com dimensões ~7m x ~6m com ~50cm de altura, serão construídas utilizando lona PVC lisa, varões de ferro, braçadeiras, ilhós, cabo de aço, parafusos e grampos de fixação, fita refletora. Armadilhas não-letais pitfall (aquando da colocação das vedações no ilhéu): 4 baldes soterrados em cada área de exclusão + 4 baldes soterrados fora das áreas de exclusão, isco não-letal (fruta, atum), marcação individual com marcador permanente de cor. Os ninhos afetos serão monitorizados com câmaras de vídeo com sensor de movimento e realizadas visitas de monitorização regulares para registo do sucesso reprodutor e predação/mortalidade (maio a outubro).

DETALHES DA AMOSTRAGEM/ SAMPLING DETAILS

Data de início de recolha (mês e ano) e fim de recolha/ Starting collection date and Ending collection date: início a 29 de Maio a 31 de Outubro de 2023

Locais de recolha/ Sampling Locations: Reserva Natural do Ilhéu da Praia - Ilha Graciosa

USOS A QUE SE DESTINA/INTENDED USES: Trabalhos no âmbito da sub-ação C8.2, integrada na ação concreta de conservação 'C8: Implementação de trabalhos de controlo de IAS em habitats terrestres restaurados' do Projecto LIFE IP Azores Natura (LIFE 17 IPE/PT/00010).

INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA AMOSTRA PARA TERCEIROS/ TRANSFER INTENT:

X Não/No

☐ Sim/Yes

☐ Não Determinado/Not determined

OBSERVAÇÕES FINAIS/ CONCLUSIVE OBSERVATIONS

Deve o titular cooperar e colaborar com a transferência para a RAA (Região Autónoma dos Açores) do conhecimento e partilha dos resultados de investigação e desenvolvimento com investigador e sua equipa/The holder must cooperate and collaborate with transfer to the RAA (Autonomous Region of the Azores) of knowledge and sharing of research and development results with (researcher and his/her team).

O titular deste documento deve ter atenção ao disposto na licença em anexo da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) e às suas condições referidas na mesma licença. /The holder of this document must pay attention to the provisions of the attached license from the Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) and its conditions referred to in the same license.

O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia
Assinado por: Flávio Gomes Borges Tiago

B.4. LICENÇA DRAAC 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

LICENÇA Nº 77/2023/DRAAC

LICENÇA PARA CAPTURA e MANUSEAMENTO DE ESPÉCIMES DE FAUNA SELVAGEM NO TERRITÓRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES AO ABRIGO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 15/2012/A, DE 2 DE ABRIL

TITULAR DA LICENÇA: Beatriz Santos Martins



ESPÉCIES EM CAUSA: *Teira dugesii* (Lagartixa da Madeira)

FINALIDADE E PROPÓSITOS: Trabalhos no âmbito da sub-ação C8.2, integrada na ação concreta de conservação 'C8: Implementação de trabalhos de controlo de IAS em habitats terrestres restaurados' do Projecto LIFE IP Azores Natura (LIFE 17 IPE/PT/00010).

Nº DE ESPÉCIMES: Indeterminado (a detalhar no relatório final).

PERÍODO DE DURAÇÃO: de 2 junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

LOCAIS: Reserva Natural do Ilhéu da Praia (GRA02).

MÉTODOS A UTILIZAR: 2 áreas de exclusão com vedações temporárias (de maio a outubro 2023, no Ilhéu da Praia) com dimensões ~7m x ~6m com ~50cm de altura, serão construídas utilizando lona PVC lisa, varões de ferro, braçadeiras, ilhós, cabo de aço, parafusos e grampos de fixação, fita refletora. Armadilhas não-letais pitfall (aquando da colocação das vedações no ilhéu): 4 baldes soterrados em cada área de exclusão + 4 baldes soterrados fora das áreas de exclusão, isco não-letal (fruta, atum), marcação individual com marcador permanente de cor. Os ninhos afetos serão monitorizados com câmaras de vídeo com sensor de movimento e realizadas visitas de monitorização regulares para registo do sucesso reprodutor e predação/mortalidade (maio a outubro).

OUTRAS CONDIÇÕES:

- A requerente deve informar, com antecedência o Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas da Graciosa antes do início dos trabalhos, de forma a que estes sejam acompanhados por essa entidade.
- Os trabalhos a executar devem ser realizados de forma a provocar o mínimo impacte e perturbação nos espécimes e nos locais/habitats.
- Deve ser assegurado o respeito e a salvaguarda dos valores naturais presentes e que levaram à criação das áreas protegidas.

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas • Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã • Apartado 140 • 9900-014 HORTA
Telefone: (+351) 292 207 300 • Fax: (+351) 292 240 901 • E-mail: info.draac@azores.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

- A circulação deve ser feita de forma a evitar o pisoteio das formações e das populações de espécies naturais.
- Findo o período de duração da licença, e no prazo de 30 dias a contar do seu termo, a titular deverá apresentar à DRAAC um relatório do trabalho realizado, onde conste, designadamente, o número de espécimes efetivamente capturados e manuseados, bem como os métodos utilizados e os locais de captura.
- A presente licença não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso.

Horta, 02 de junho de 2023

A Diretora Regional

Ana Cristina Pereira Rodrigues

